



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 13621.103761/2023-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINITRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA G9 FACILITIES EIRELI

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, doravante SRA/MGI-MG, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, 7º Andar, Ala “B”, do Edifício-Sede do Governo Federal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato representada pela Senhora Alice Aleixo Fonseca, Superintendente Regional, designada pela Superintendente Regional, designada pela Portaria SSC/MGI 10.913, de 20 de outubro de 2025, publicada no DOU de 21 de outubro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1907373, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa G9 Facilities Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 11.404.230/0001-32, sediada na ADE Conjunto 13 lote 18 Subsolo Sala 02, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília - DF, CEP: 71.987-720, neste ato representada pelo Sr. José Pedro de Mendonça Gomes, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 13621.103761/2023-51, doravante designada CONTRATADA e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 12/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Posto	CBO	Data de Início
Vigia - Betim	5174-20	Data de assinatura do termo

Vigia - Conselheiro Lafaiete	5174-20	Data de assinatura do termo
Vigia - Contagem	5174-20	Data de assinatura do termo
Vigia - Divinópolis	5174-20	Data de assinatura do termo
Vigia - Paracatu	5174-20	Data de assinatura do termo
Vigia - Patos de Minas	5174-20	Data de assinatura do termo
Vigia - Sete Lagoas	5174-20	Data de assinatura do termo
Vigia - Uberlândia	5174-20	Data de assinatura do termo
Vigia - Uberaba	5174-20	Data de assinatura do termo

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 12/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3 A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 12/2024, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- Ofício Circular (SEI 62028099);
- Instrução Normativa - 190 (SEI 62140298);
- Parecer REFERENCIAL n. 00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU (SEI 62070996); e
- Checklist de Atendimento IN SEGES 190 (62142558).

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 12/2024

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Alice Aleixo Fonseca, representante legal do CONTRATANTE

José Pedro de Mendonça Gomes, representante legal da CONTRATADA.

fonte minuta: SEI! 62047012



Documento assinado eletronicamente por **Alice Aleixo Fonseca, Superintendente**, em 22/06/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/06/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias José de Souza, Administrador(a)**, em 22/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62284778** e o código CRC **F6CC0C42**.

Referência: Processo nº 13621.103761/2023-51.

SEI nº 62284778